



Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57022-140

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante(Setor/Depto.): Subsecretaria de Projetos e Obras Especiais - SEMINFRA	
Responsável pela demanda: Thales Souza Ribeiro	Cargo/Função: Subsecretário de Projetos e Obras Especiais
E-mail: subsecretariaespecial.seminfra@gmail.com	Contato: (82) 981557172
Demanda: Locação temporária de imóvel, com finalidade não residencial, para a transferência temporária dos feirantes instalados na área onde ocorrerá a obra de construção do mercado da Produção - Área 1 – Inscrição Imobiliária nº 137518.	
Natureza da demanda: Locação de imóvel.	

1. Justificativa da necessidade e requisitos preliminares

A presente demanda para realocação dos feirantes do Mercado da Produção reveste-se de natureza essencial e estratégica para a execução do Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió – Desenvolve Maceió (BRA-38/2023). O Contrato de Empréstimo firmado com o FONPLATA, do qual o Município é mutuário, estabelece como um de seus objetivos centrais a implantação do Novo Mercado Municipal da Produção, equipamento público com aproximadamente 56.000 m² de área construída, projetado segundo padrões de sustentabilidade, eficiência e modernidade.

Para viabilizar o início das obras, torna-se **impreterível a desocupação integral da área atualmente ocupada pelos feirantes**, possibilitando a instalação do canteiro de obras e a execução das etapas construtivas. Assim, a realocação provisória dos feirantes configura **condição indispensável** ao cumprimento do cronograma físico-financeiro do Programa, além de constituir medida de proteção social, em consonância com o componente de **Reassentamento** previsto no financiamento FONPLATA, que dispõe de recursos específicos destinados a mitigar impactos socioeconômicos, inclusive mediante apoio financeiro para realocações temporárias.

A finalidade principal desta demanda é **assegurar a continuidade das atividades comerciais dos feirantes**, preservando sua renda, evitando prejuízos ao abastecimento da comunidade e garantindo a adequada manutenção do serviço público enquanto perdurar a intervenção urbanística.

Conforme registrado no Processo Administrativo nº 3200.124929.2025, foram identificadas duas áreas aptas a atender, de forma complementar, aos requisitos mínimos para instalação do espaço temporário, quais sejam:

- (a) localização imediata ou muito próxima ao Mercado da Produção;
- (b) disponibilidade de área suficiente para comportar os feirantes cadastrados e demandas supervenientes;
- (c) condições de acesso e funcionamento compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas.

Para fins de formalização das contratações, cada imóvel será objeto de procedimento autônomo, sendo esta justificativa dedicada à **Área 1 (Inscrição Imobiliária nº 137518) com 13.152,10m² de área.**



Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57022-140

A **Área 2 (Inscrição Imobiliária nº 137520) com 6.098,63m² de área**, encontra-se tratada em processo administrativo apartado.

Não obstante a autonomia dos processos, ambas as áreas **integram o mesmo Plano Geral de Realocação Temporária dos Feirantes do Mercado da Produção**, compondo solução conjunta, planejada e articulada pela Administração Pública para garantir a ordem, a segurança e a continuidade das atividades comerciais durante o período de obras.

A locação da área objeto desta demanda contribui diretamente para a organização do espaço urbano, para a preservação das condições de trabalho dos feirantes e para a manutenção do abastecimento da população local, revelando-se medida imprescindível para a viabilidade da obra e para a garantia do interesse público.

Por fim, registra-se que o objeto desta contratação limita-se à **locação do imóvel (terreno)**, cabendo à Administração Pública promover a infraestrutura necessária à sua adequação e funcionamento, de modo a assegurar condições adequadas para o exercício das atividades comerciais durante todo o período de execução das obras. A presente demanda está integralmente alinhada ao planejamento estratégico da implantação do Novo Mercado da Produção e às diretrizes operacionais do Programa Desenvolve Maceió.

2. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
Objeto Área 1 – Inscrição Imobiliária nº 137518	Locação temporária de imóvel, com finalidade não residencial, para a transferência temporária dos feirantes instalados na área onde ocorrerá a obra de construção do mercado da Produção.	M²	13.152,10

3. Previsão de data para início da prestação dos serviços: Imediata, para permitir a emissão da ordem de serviço e início das obras principais

4. Grau de prioridade da contratação: Alta, considerando o impacto direto no cronograma físico-financeiro da obra principal.

5. Unidade responsável para esclarecimentos: Subsecretaria de Projetos e Obras Especiais

6. Previsão em PCA: Consta no PCA 2025.



Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57022-140

7. Conclusão: Por todo o exposto, solicitam-se autorização para prosseguimento à fase de planejamento da contratação, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como indicação da equipe responsável para instrução processual, conforme art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2025.

Thales Souza Ribeiro

Subsecretário da Subsecretaria de Projetos e Obras Especiais / SEMINFRA
Mat. 974207-7